

DECRETO N. ° 84/2003 de 12 de dezembro de 2003.

**“AUTORIZA A REMANEJAR VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM
BONITA”**

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita – SC,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 9º da Lei Municipal n. ° 520/02
de 20 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a **REMANEJAR** verba
do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita, no montante de
R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.01.10 – SAÚDE

01.01.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

01.01.10.301.15 – NOSSA SAÚDE

01.01.10.301.15.2.001 – Manutenção das Atividades do PSF e PACS

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 1.500,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação parcial descrita no artigo 1º, fica o Setor de Contabilidade autorizado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.01.10 – SAÚDE

01.01.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

01.01.10.301.15 – NOSSA SAÚDE

01.01.10.301.15.2.004 – Manutenção das Atividades do F. M. Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 12 de dezembro de 2003

BALDUINO RADAVELLI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 12/12/2003

IVAN ROBERTO GALVAN

Secretário de Administração e Finanças